



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Direção-Geral

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 33/2026 - DG/ZL/RE/IFRN

24 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

– SEMESTRE DE 2026.2 –

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 574/2026-RE/IFRN, de 5 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de março de 2026, Faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Comunicação Popular para Agentes Culturais, na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre de 2026.2

CURSO	Carga horária (horas)	Campus	VAGAS
Comunicação Popular para Agentes Culturais	120	Natal – Zona Leste	100

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em **Comunicação Popular para Agentes Culturais**, ofertado pelo IFRN no semestre letivo de 2026.2, na modalidade de Educação a Distância – EaD, destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental, possuam conhecimentos básicos de informática, acesso regular à internet e atuem na área da Comunicação e/ou da Cultura.

1.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ser indicado por um Ponto de Cultura Potiguar certificado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, observado o limite de uma indicação por Ponto de Cultura.

1.3. Serão ofertadas **100 (cem) vagas** para a primeira turma do curso, conforme distribuição apresentada no Quadro 1 deste Edital.

1.4. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Serão ofertadas **100 (cem) vagas** para a primeira turma do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em **Comunicação Popular para Agentes Culturais**, com carga horária de 120 horas, ofertado na modalidade de Educação a Distância – EaD.

2.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir o Ensino Fundamental completo;

II – Possuir conhecimentos básicos de informática;

III – dispor de acesso regular à internet e de equipamento eletrônico que possibilite o acompanhamento das atividades do curso;

IV – Atuar na área da Comunicação e/ou da Cultura, com interesse em fortalecer práticas comunicativas, processos formativos e estratégias de visibilidade cultural em seu território;

V – Apresentar Carta de Indicação emitida por um Ponto de Cultura Potiguar certificado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

2.3. Cada Ponto de Cultura poderá indicar apenas **1 (um) participante** para concorrer às vagas ofertadas.

2.4. A Carta de Indicação deverá:

I – Identificar o Ponto de Cultura responsável pela indicação;

II – Informar, quando disponível, o número ou documento de certificação no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva;

III – apresentar o nome completo e o CPF do candidato indicado;

IV – Declarar a atuação ou vinculação do candidato com atividades de comunicação e/ou cultura;

V – Estar assinada pelo representante do Ponto de Cultura.

2.5. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará o indeferimento da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada gratuitamente e exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/q4BEwv2ppedWu6Sc8>

3.2. O formulário eletrônico estará disponível no período de **27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir uma conta de e-mail ativa e preencher integralmente as informações solicitadas no formulário eletrônico.

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

I – Informar corretamente seus dados pessoais, de contato, escolaridade e atuação na área da Comunicação e/ou da Cultura;

II – Identificar o Ponto de Cultura responsável por sua indicação;

III – informar o município, a comunidade e o território de atuação do Ponto de Cultura;

IV – Anexar a Carta de Indicação emitida por Ponto de Cultura Potiguar certificado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV;

V – Declarar que conhece e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital;

VI – Declarar que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

3.5. A Carta de Indicação deverá ser anexada em formato PDF ou imagem legível, observando-se as especificações indicadas no formulário eletrônico.

3.6. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

3.6.1. Caso o candidato envie mais de uma resposta ao formulário, será considerada válida somente a inscrição enviada por último, dentro do período estabelecido no cronograma.

3.7. O candidato deverá conferir atentamente todas as informações antes de enviar o formulário eletrônico, responsabilizando-se integralmente pelos dados e documentos apresentados.

3.8. Não serão aceitas inscrições:

I – Enviadas após o encerramento do prazo previsto no cronograma;

II – Realizadas por meio diverso do formulário eletrônico indicado no item 3.1;

III – que apresentem informações incompletas, inconsistentes ou falsas;

IV – Que não contenham a Carta de Indicação;

V – Cujas documentação esteja ilegível, corrompida ou impossibilite a sua conferência.

3.9. O IFRN e o Instituto ZooN não se responsabilizarão por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão com a internet, indisponibilidade de equipamentos, interrupção de energia elétrica, congestionamento de rede ou quaisquer problemas técnicos de responsabilidade do candidato.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas, dos critérios e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

3.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão utilizadas exclusivamente para a realização do Processo Seletivo, da matrícula, do acompanhamento acadêmico e das atividades administrativas relacionadas ao curso, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

3.12. O candidato deverá guardar uma cópia ou registro da confirmação de envio do formulário eletrônico para eventual comprovação de sua inscrição.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será realizada mediante análise das informações declaradas no formulário de inscrição e da documentação apresentada pelo candidato, especialmente da Carta de Indicação emitida por Ponto de Cultura Potiguar certificado na Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

4.2. Serão classificados os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos deste Edital, observando-se o limite de 100 vagas.

4.3. Caso o número de candidatos habilitados seja superior ao número de vagas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade, considerando-se a data de nascimento do candidato;

II – Atuação em Ponto de Cultura situado em território periférico;

III – atuação em comunidade indígena ou quilombola;

IV – Atuação em município do interior do Estado do Rio Grande do Norte;

V – Maior tempo de atuação comprovada na área da Comunicação e/ou da Cultura;

VI – Persistindo o empate, realização de sorteio público pela Comissão de Seleção.

4.4. Para fins de aplicação dos critérios territoriais, o candidato deverá informar, no momento da inscrição, o município, a comunidade e o território de atuação do Ponto de Cultura que realizou sua indicação.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado parcial e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nas datas previstas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no portal da Educação a Distância do IFRN, disponível no endereço eletrônico:

<https://ead.ifrn.edu.br/>

5.2. As vagas eventualmente não preenchidas em razão da desistência do candidato classificado, da não confirmação dos requisitos deste Edital ou do não acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo previsto no item 6.3 serão preenchidas mediante convocação dos candidatos subsequentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação

5.3. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão publicadas exclusivamente no portal da Educação a Distância do IFRN, disponível em:

<https://ead.ifrn.edu.br/>

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, incluindo resultados, convocações, retificações, comunicados e demais atos oficiais, divulgados no portal da Educação a Distância do IFRN.

5.5. O resultado deste Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o ingresso na primeira turma do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Comunicação Popular para Agentes Culturais, referente ao semestre letivo de 2026.2.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado parcial, exclusivamente no dia previsto no cronograma.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico zoon.org@gmail.com.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e das demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

7.2. Farão jus ao certificado os estudantes que obtiverem frequência mínima de 75% e aproveitamento conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e na Organização Didática do IFRN.

7.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão matriculados automaticamente pelo IFRN, não sendo necessária a realização de matrícula presencial ou eletrônica pelo candidato.

7.4. O candidato classificado que, após a matrícula automática, não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nem participar das atividades do curso até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa formal apresentada à coordenação do curso, será considerado desistente, podendo ser substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, das convocações, dos comunicados e de quaisquer retificações referentes ao Processo Seletivo no portal da Educação a Distância do IFRN, disponível em <https://ead.ifrn.edu.br/>.

7.6. O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, além de ter sua inscrição, classificação e matrícula canceladas, a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade nas informações prestadas.

7.7. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos será de, no mínimo, cinco anos, observada a legislação vigente e as normas de gestão documental aplicáveis ao IFRN.

7.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, as retificações, os editais complementares e os avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo IFRN referentes a este Processo Seletivo.

7.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN para deliberação.

7.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido exclusivamente para o Processo Seletivo da primeira turma do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Comunicação Popular para Agentes Culturais, referente ao semestre letivo de 2026.2.

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data
Lançamento e publicação do Edital	24/06/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 10/08/2026
Análise das inscrições e da documentação	11/08/2026 a 12/08/2026
Divulgação do resultado parcial	13/08/2026
Interposição de recursos	14/08/2026
Análise dos recursos	15/08/2026 a 16/08/2026
Divulgação do resultado final	17/08/2026
Início das aulas	A definir

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 24/07/2026 14:31:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1113292

Código de Autenticação: d82b3822a0

